Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2761-A

Projeto de Lei nº 277/11
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir Crédito Adicional de R$ 190.466,97 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. nº 62684/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional de R$ 190.466,97 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) suplementar às dotações abaixo relacionadas do orçamento vigente:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.1.322.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 160.000,00
01.031.0006.1.321.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.230,00
01.031.0006.2.332.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.236,97

Art. 2º - Ficam anulados, parcialmente, nos valores abaixo discriminados, os saldos dos seguintes créditos orçamentários:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.2.332.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 98.466,97
01.031.0006.2.332.3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R$ 40.000,00
01.031.0006.2.332.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 52.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de dezembro de 2011.

PUBLICADO EM 03/12/11
no Jornal Vicentino
Proc 417/11

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fuv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE — PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008